

50603000153/2019-54  
17/01/2019

**Ao  
Excelentíssimo Sr.(a)  
Superintendente Regional no Estado do Ceará  
DNIT – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes**

**Prezado(a) Senhor(a)**

**AUTO POSTO TIGRÃO LTDA**, firma estabelecida nesta Capital à ROD BR 116, KM 12-2928, bairro PQ STA MARIA, inscrita no CNPJ Nº 06.816.300/0001-20, vem através desta solicitar **DECLARACÃO** sobre autorização para uso e ocupação pela faixa de domínio junto a esta Superintendência.

Este documento foi solicitado pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, conforme ofício nº15081/2018/GS/DICOP – GECON – SALA DOS TÉCNICOS.

Solicitamos visita de sua equipe para constatação da não utilização da faixa de domínio, conforme croquis em anexo.

**Nestes Termos,  
P. Deferimento.**

Fortaleza-Ce, 16 de janeiro de 2019

  
**AUTO POSTO TIGRÃO LTDA**  
Fábio Matos de Alencar  
Sócio





Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes  
Superintendência Regional no Estado do Ceará

### DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Ao Senhor  
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará  
Rodovia BR-116/CE, km 06. Bairro: Cajazeiras  
CEP: 60.864-190  
Fortaleza/Ceará

(Denominação do Interessado: Pessoa Física – CPF nº ou Jurídica - CNPJ nº), solicito que as correspondências desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará sejam encaminhadas para o endereço de correspondência especificado abaixo:

*Auto Posto Tigrao Lote 06.816.302/0001-20*

Logradouro:	<i>Rod. BR 116 Km 12</i>
Número:	<i>2928</i>
Complemento:	<i>Email: FABIOALENCAR@GMAIL.COM</i>
Bairro:	<i>Pq. STA Mano</i>
Cidade:	<i>Fortaleza</i>
Estado:	<i>Ceará</i>
CEP:	<i>60.873 - 155</i>

*E-MAIL - TIGRAOPOSTO@yahoo.com.br*

Por fim, declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades. Ciente de que qualquer informação falsa constitui, independentemente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Artigo 299 do Código Penal.

*Fortaleza, C.E, 16 no Jangim n.º 2018*

(.....local e data.....)

*Fábio Matos de Alencar*

(Assinatura do Interessado ou do Representante Legal do Interessado,  
com a indicação de Nome/CPF)

*Fábio Matos de Alencar  
CPF: 212.508.123-72*

MT - DNIT/SR/CE  
PROTÓCOLO DE  
ENTRADA  
EM 16-01-2019  
Beatriz

# СИЛАВА

СИЛАВА - это супер-сыворотка для лица, которая  
помогает уменьшить возрастные изменения.

СИЛАВА - это супер-сыворотка для лица.

СИЛАВА - это супер-сыворотка для лица, которая  
помогает уменьшить возрастные изменения.

СИЛАВА - это супер-сыворотка для лица, которая  
помогает уменьшить возрастные изменения.



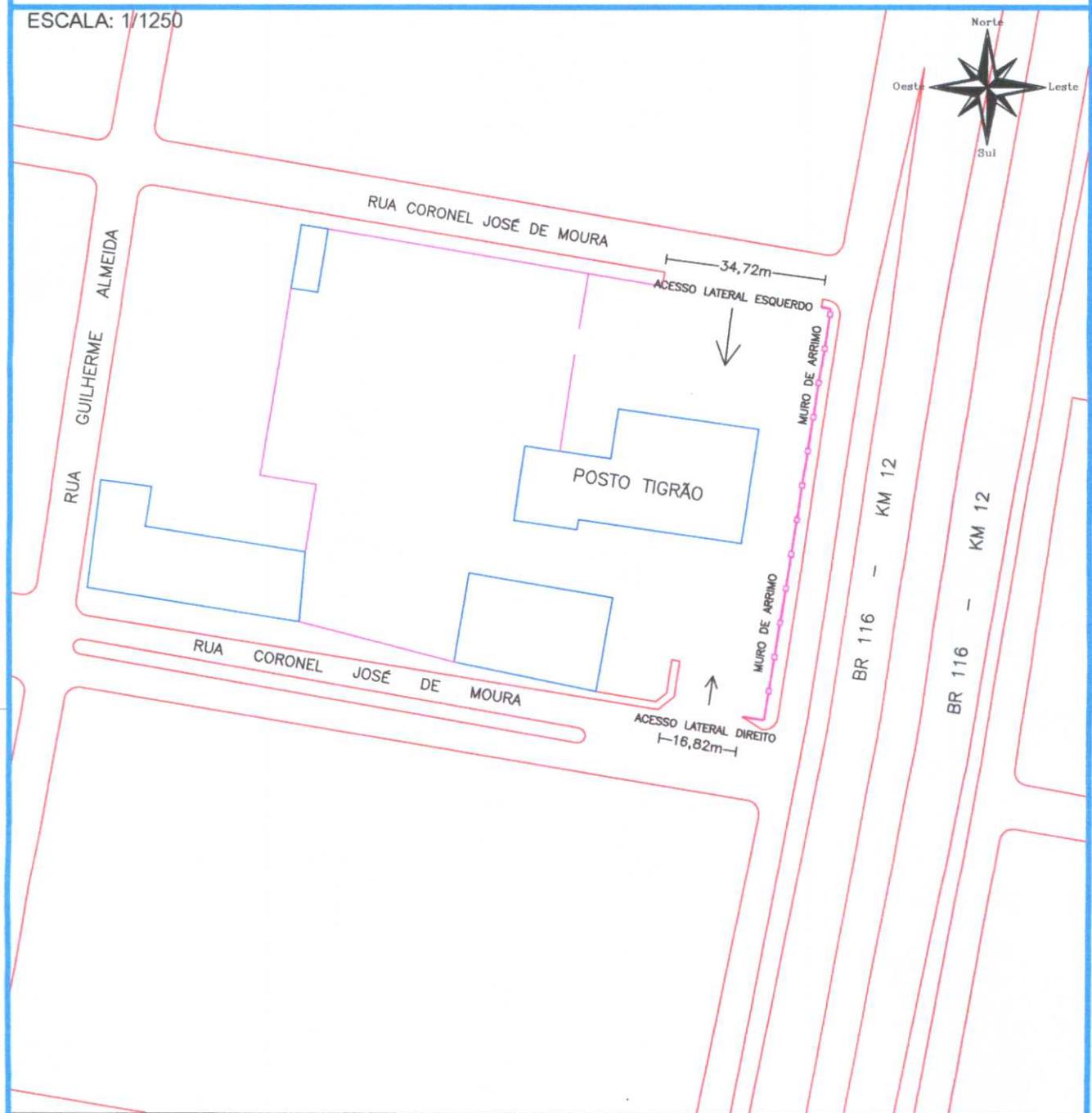
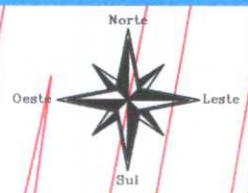
СИЛАВА - это супер-сыворотка для лица, которая  
помогает уменьшить возрастные изменения.

СИЛАВА - это супер-сыворотка для лица, которая  
помогает уменьшить возрастные изменения.

# CROQUI DE SITUAÇÃO

## POSTO TIGRÃO

ESCALA: 1/1250



### LEGENDA

- MEIO FIO EXISTENTE
- EDIFICAÇÃO
- ÁREA DO TERRENO
- GALPÃO/CONSTRUÇÕES
- MURO
- CERCA
- CULTURAS

PROPRIETÁRIO : Auto Posto Tigrão LTDA.

POSTO TIGRÃO

Rodovia BR 116 - Km 12, nº 2928 - Parque Santa Maria  
Fortaleza, CE.

FÁBIO MATOS DE ALENCAR  
SÓCIO ADMINISTRADOR



## ENTRADA LATERAL ESQUERDA



ANNE BOLEYN - AGIANTIS

## ENTRADA LATERAL DIREITA



АПРОВИЧЕСКАЯ АССАДИ





Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

Ofício nº 15081/2018/GS-DICOP - GECON - SALA DOS TÉCNICOS

Fortaleza, 11 de dezembro de 2018

Prezado Senhor,

Com vistas ao prosseguimento do processo protocolado nesta Superintendência com o SPU Nº 0595849/2018, que trata da solicitação à Renovação da Licença de Operação para Posto de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo, localizado na Rod. BR-116, Km 12, Bairro Parque Santa Maria, Município de Fortaleza/CE, faz-se necessária a apresentação da documentação elencada a seguir, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste Ofício:

- Apresentar, as notas fiscais ou algum documento que contenha a data de fabricação e instalação dos tanques de combustíveis, a fim de avaliar a necessidade da apresentação do Laudo de Estanqueidade dos mesmos, conforme estabelece a NBR ABNT 13784/2011;
- Laudo de Estanqueidade atualizado, emitido por empresa ou profissional habilitado, do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC), conforme NBR 13784/2014 da ABNT. O laudo deverá conter, dentre outras informações consideradas relevantes: período de realização dos testes; ano de fabricação dos tanques instalados; metodologia e procedimentos adotados; descrição dos equipamentos utilizados; limite de detecção e precisão do método utilizado; registro fotográfico dos testes; resultados dos testes, acompanhados de gráficos (pressão x tempo); laudos técnicos e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A empresa realizadora do referido laudo deverá ser devidamente certificada pelo INMETRO, nos moldes da Portaria do INMETRO Nº 259, de 24 de julho de 2008, devendo o certificado estar anexado ao laudo;
- Autorização para uso e ocupação pela faixa de domínio, junto ao órgão responsável;
- Certificado de Comformidade do Corpo de Bombeiros, atualizado.

Informamos ainda que a análise do referido processo ficará suspensa até o cumprimento das exigências supras mencionadas, conforme § 1º, do Art. 14 da Resolução CONAMA Nº 237 de 19 de dezembro de 1997.

Ressaltamos que, em caso de inviabilidade do cumprimento das exigências no prazo fixado, a SEMACE deverá ser comunicada e avaliará a possibilidade de prorrogá-lo.

O não atendimento às solicitações descritas neste ofício implicará no INDEFERIMENTO do pleito e encaminhamento do processo para a Diretoria de Fiscalização (DIFIS) para adoção das medidas legais pertinentes.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

## ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

### AUTO POSTO TIGRÃO LTDA

CNPJ: 06.816.300/0001-20

NIRE 2320010891-2

As Partes:

**MARIA CLEOMAR MATOS DE ALENCAR**, brasileira, viúva, comerciante, nascida em 21/03/1943, natural de Iguatu, CE, portadora da cédula de identidade n.º 42248-80-SSP/CE, e CPF n.º 389.110.943-15, residente e domiciliado na Rua Guilherme de Almeida, 571 Bairro Parque Santa Maria, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.873-120.

**FABIO MATOS DE ALENCAR**, brasileiro, casado em regime comumhão parcial de bens, natural de Iguatu, CE, nascido em 09/11/1965, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 2004002087933, SSP/CE e CPF n.º 212.508.123-72, residente e domiciliado a Rua. Doutor José Lourenço, 1990 Apto. 902 - Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.115-281.

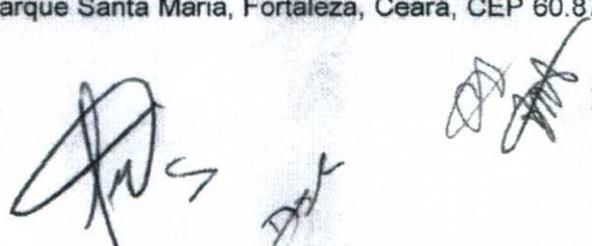
**MARIA CATARINA DE ALENCAR RIBEIRO**, brasileira, solteira, emancipada, natural de Fortaleza-Ce, nascida em 21/12/1997, estudante, inscrita no CPF n.º 024.220.673-52 e portadora da cédula de identidade n.º 2004009233257 SSP/CE, residente e domiciliada a Rua Guilherme de Almeida, 571-B, Bairro Parque Santa Maria, Fortaleza, Ceará, CEP 60.873-120,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **AUTO POSTO TIGRÃO LTDA**, com sede á Rodovia BR-116, KM12, nº 2928, CEP 60.191-070 Bairro Parque Santa Maria, Fortaleza-CE, Inscrita no C.N.P.J n.º 06.816.300/0001-20, com Registro na Jucec – Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o **NIRE 2320010891-2**, por despacho de 09/03/1976, resolveram promover nova alteração contratual, nos seguintes termos:

#### CLAUSULA PRIMEIRA:

A Sócia **MARIA CLEOMAR MATOS DE ALENCAR**, já qualificado anteriormente, cede e transfere por doação a sócia ora admitida na sociedade **MARIANA MARIZEIRO DE ALENCAR**, brasileira, menor absolutamente incapaz, natural de Fortaleza-Ce, nascida em 13/04/2005, estudante, inscrita no CPF n.º 028.350.123-54 e portadora da cédula de identidade n.º 2009009158523 SSP/CE, residente e domiciliada a Rua Guilherme de Almeida, 571 A, Bairro Parque Santa Maria, Fortaleza, Ceará, CEP 60.873-

Aditivo ao C.Social Auto Posto Tigrão



120, neste ato representada pela sua mãe, sua única responsável julgada por sentença, da 9º Vara de Família da Comarca de Fortaleza, conforme processo n.º 0132058-68.2013.8.06.0001, **Fadia Cristina Matos de Alencar**, brasileira, Solteira, Maior, nascida em 24/01/1971, natural de Fortaleza-Ce, empresária, inscrito no CPF n.º 369.998.303-04, portadora da cédula de identidade n.º 8911002019848 SSP/CE, residente e domiciliado a Rua Guilherme de Almeida, 571-A, Bairro Parque Santa Maria, Fortaleza, Ceará, CEP 60.873-120, a quantidade de 29.750 (Vinte e Nove mil e Setecentos e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um) real para cada quota perfazendo um total de R\$ 29.750,00 (Vinte e Nove mil e Setecentos e Cinquenta Reais), e a sócia **MARIA CATARINA DE ALENCAR RIBEIRO**, já qualificado anteriormente, cede e transfere por doação, parte de suas quotas ao sócio ora admitido **ITAVALCY RODOVALHO DE ALENCAR NETO**, brasileiro, menor absolutamente incapaz, natural de Fortaleza-Ce, nascida em 25/11/2004, estudante, inscrito no CPF n.º 024.220.683-24 e portador da cédula de identidade n.º 2004009233265 SSP/CE, residente e domiciliada a Rua Guilherme de Almeida, 571-B, Bairro Parque Santa Maria, Fortaleza, Ceará, CEP 60.873-120, neste ato representada pelos seus pais **Daniel Silveira Ribeiro**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, natural de Fortaleza-Ce, empresário, inscrito no CPF n.º 480.326.203-97, portador CNH DETRAN-CE n.º 02888450261, residente e domiciliado a Rua Guilherme de Almeida, 571-B, Bairro Parque Santa Maria, Fortaleza, Ceará, CEP 60.873-120 e **Carla Matos de Alencar Ribeiro**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, natural de Fortaleza-Ce, empresaria, inscrito no CPF n.º 676.870.673-04, portadora da CNH DETRAN-CE n.º 02851424495, residente e domiciliado a Rua Guilherme de Almeida, 571-B, Bairro Parque Santa Maria, Fortaleza, Ceará, CEP 60.873-120, a quantidade de 12.250 (Doze mil e Duzentos e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um) real para cada quota perfazendo um total de R\$ 12.250,00 (Doze mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

O capital social da empresa que é de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco mil Reais), dividido em 175.000 (Cento e Setenta e Cinco mil) quotas de R\$1,00 (Um real), cada uma já totalmente integralizada, em moeda corrente do país, continua inalterado, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quantidade Cotas	Valor em R\$
Maria Cleomar Matos de Alencar	85.750	85.750,00
Fabio Matos de Alencar	29.750	29.750,00
Maria Catarina de Alencar Ribeiro	17.500	17.500,00
Itavalcy Rodovalho de Alencar Neto	12.250	12.250,00
Mariana Marizeiro de Alencar	29.750	29.750,00
<b>Total</b>	<b>175.000</b>	<b>175.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas nem todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A administração da sociedade incumbe a(os) sócio(os) **Maria Cleomar Matos de Alencar** e **Fabio Matos de Alencar**, o(s) qual(is) recebera(ão) a denominação de administrador(es).

Aditivo ao C.Social Auto Posto Tigrão



### CLÁUSULA TERCEIRA:

Caberá ao(s) administradores, assinando isoladamente ou em conjunto a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, contratos de empréstimos e financiamentos, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo(s) administrador (es) e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade.

Parágrafo Segundo - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

### CLÁUSULA QUARTA:

Os sócios Maria Cleomar Matos de Alencar e Fabio Matos de Alencar, já qualificados neste instrumento, declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

### CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

### CLÁUSULA SEXTA:

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social de consolidação e aditivos não alterados por este instrumento.

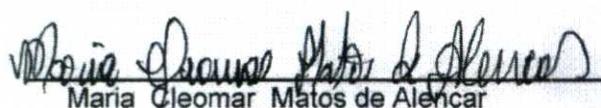
Aditivo ao C.Social Auto Posto Tigrão

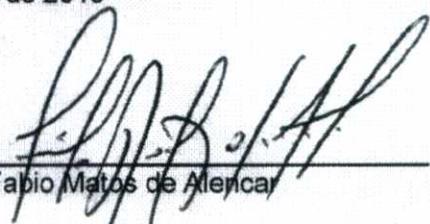
3  
CR



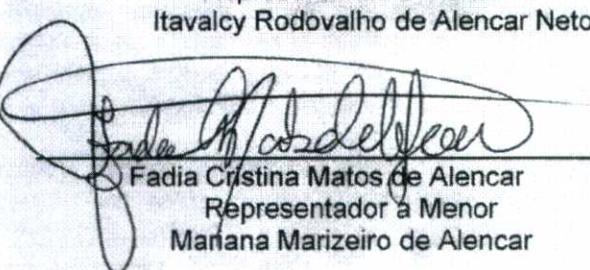
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 04(quatro) vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, onde serão arquivados na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará.

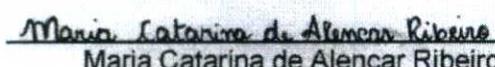
Fortaleza, 25 de Novembro de 2015

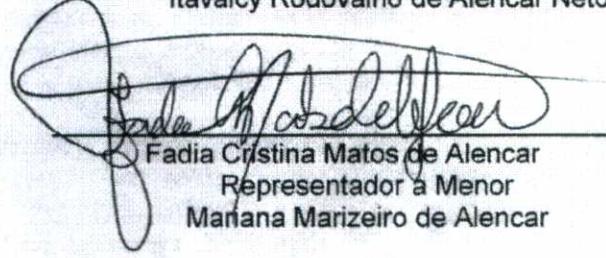
  
Maria Cleomar Matos de Alencar

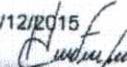
  
Fabio Matos de Alencar

  
Daniel Silveira Ribeiro  
Representando o Menor  
Itavalcy Rodovalho de Alencar Neto

  
Carla Matos de Alencar Ribeiro  
Representando o Menor  
Itavalcy Rodovalho de Alencar Neto

  
Maria Catarina de Alencar Ribeiro  
Maria Catarina de Alencar Ribeiro

  
Fadia Cristina Matos de Alencar  
Representadora Menor  
Manana Marizeiro de Alencar

	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 SOB N° 20152884890 Protocolo: 15/288489-0, DE 03/12/2015 Empresa: 23 2 0010891 2 AUTO POSTO TIGRAO LTDA</p>
<p> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL</p>	



**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
AUTO POSTO TIGRÃO LTDA**

MARIA CLEOMAR MATOS DE ALENCAR, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada a Rua guilherme de almeida nº 571, Parque Santa Maria, Cep 60.873-120 nesta cidade de Fortaleza - CE, portadora da RG nº 42248-80 SSP/CE e CPF nº 389.110.943-15, sócia remanescente da Empresa AUTO POSTO TIGRÃO LTDA, com registro na Jucec com NIRE 2320010891-2 por despacho de 09.03.1976 e CNPJ 06.816.300/0001-20, sito a Rodovia BR 116, Km 12, nº 2928 - Cep 60.191-070 - Fortaleza Ceará, resolve alterar-lo do seguinte modo e clausulas como se segue:

**CLAUSULA 1<sup>a</sup>**

Em virtude do falecimento de **ITALVACY RODOVALHO DE ALENCAR**, ocorrido em 23.07.1997, conforme atestado de óbito passado pelo cartório Norões Milfonte sob o nº 50.856 as folhas 225 do livro C-135 nesta cidade de Fortaleza, ficam suas quotas, direitos e haveres a disposição do espolio.

**CLAUSULA 2<sup>a</sup>**

Ingressa na sociedade **FABIO MATOS DE ALENCAR**, brasileiro, casado em regime comumhão parcial de bens, nascido em 09/11/1965 natural de Iguatu - CE, administrador de empresa, com RG nº 2004002087933 SSP/CE e CPF nº 212.508.123-72; residente e domiciliado a Rua Doutor José Lourenço, 1990 apto 902 Aldeota CEP 60115-281 Fortaleza Ceará, com quotas de capital no valor de R\$ 87.500,00(oitenta e sete mil e quinhentos reais)integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do país.

**CLAUSULA 3<sup>a</sup>**

Com o ingresso do novo sócio fica o capital da sociedade assim distribuído:

<b>MARIA CLEOMAR MATOS DE ALENCAR</b>	<b>R\$ 87.500,00</b>
<b>FABIO MATOS DE ALENCAR</b>	<b>R\$ 87.500,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>

**CLAUSULA 4<sup>a</sup>**

A sociedade resolve neste ato alterar suas atividades econômica para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, 4731-8/00 comércio varejista de gás para uso doméstico.4784-9/00

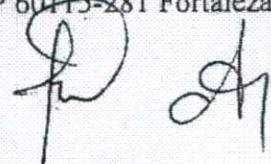
**CLAUSULA 5<sup>a</sup>**

A sociedade poderá a qualquer tempo nomear administradores não sócio.

**Em virtude das alterações havidas a sociedade altera, adequa e consolida seu contrato social.**

**MARIA CLEOMAR MATOS DE ALENCAR**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada a Rua guilherme de almeida nº 571 Parque Santa Maria, Cep 60.873-120 nesta cidade de Fortaleza - CE, portadora da RG nº 42248-80 SSP/CE e CPF nº 389.110.943-15,

**FABIO MATOS DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/11/1965 natural de Iguatu - CE, comerciante, com RG nº 2004002087933 SSP/CE e CPF nº 212.508.123-72; residente e domiciliado a Rua Doutor José Lourenço, 1990 apto 902 Aldeota CEP 60115-281 Fortaleza Ceará.





continuação da adequa e consolida seu contrato social da Empresa AUTO POSTO TIGRÃO LTDA,

Únicos componentes da sociedade limitada que gira nessa capital de Fortaleza-Ce sob a denominação social "AUTO POSTO TIGRÃO LTDA" com registro na Jucec com NIRE 2320010891-2 por despacho de 09.03.1976 e CNPJ 06.816300/0001-20, sito a Rodovia BR 116, Km 12, nº 2928 Fortaleza Ceará,

#### **CLAUSULA 1\***

A sociedade girá sob a denominação social de AUTO POSTO TIGRÃO LTDA, Estabelecida a Rodovia BR 116, Km 12, nº 2928 - Parque Santa Maria - Cep 60.191-070 - Fortaleza - Ceará.

#### **CLAUSULA 2\***

A sociedade tem como objetivos, comercio varejista de combustiveis e lubrificantes, 4731-8/00 comercio varejista de glp para uso domestico.4784-9/00

#### **CLAUSULA 3\***

O capital da sociedade permanece inalterado no valor de R\$ 175.000,00(cento e cinquenta mil reais dividido em 175.000(cento e cinquenta mil) quotas no valor unitario de R\$ 1,00(um real) cada, distribuido entre os socios da seguinte forma:

<b>MARIA CLEOMAR MATOS DE ALENCAR</b>	<b>R\$ 87.500,00</b>
<b>FABIO MATOS DE ALENCAR</b>	<b>R\$ 87.500,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>

#### **CLAUSULA 4\***

A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado e que iniciou suas atividades no dia 20/02/1976.

#### **CLAUSULA 5\***

A responsabilidade dos socios é limitada ao valor de suas quotas de capital mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLAUSULA 6\***

A administração da sociedade é da competencia da socia MARIA CLEOMAR MATOS DE ALENCAR, com poderes e atribuição de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

#### **CLAUSULA 7\***

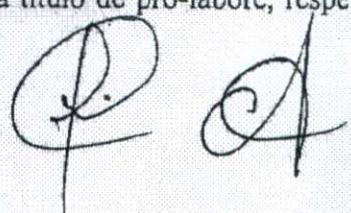
A sociedade tem foro jurídico na cidade de Fortaleza capital do Estado do Ceará.

#### **CLAUSULA 8\***

O balanço geral sera levantado em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuizos apurados serão divididos entre os socios na proporção de suas quotas de capital.

#### **CLAUSULA 10\***

Os quotistas poderão fazer uma retirada mensal a ser fixada a titulo de pro-labore, respeitando os limites estabelecidos pela legislação em vigor.





continuação da adequa e consolida seu contrato social da Empresa AUTO POSTO TIGRÃO LTDA,

**CLAUSULA 11<sup>a</sup>**

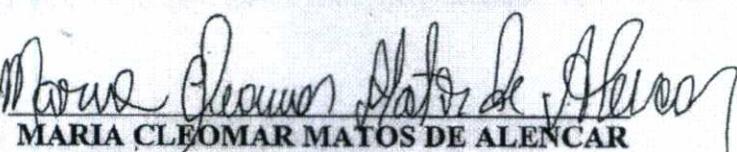
(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**CLAUSULA 12<sup>a</sup>**

As demais clausula do presente instrumento não modificada permanecem de pleno vigor.

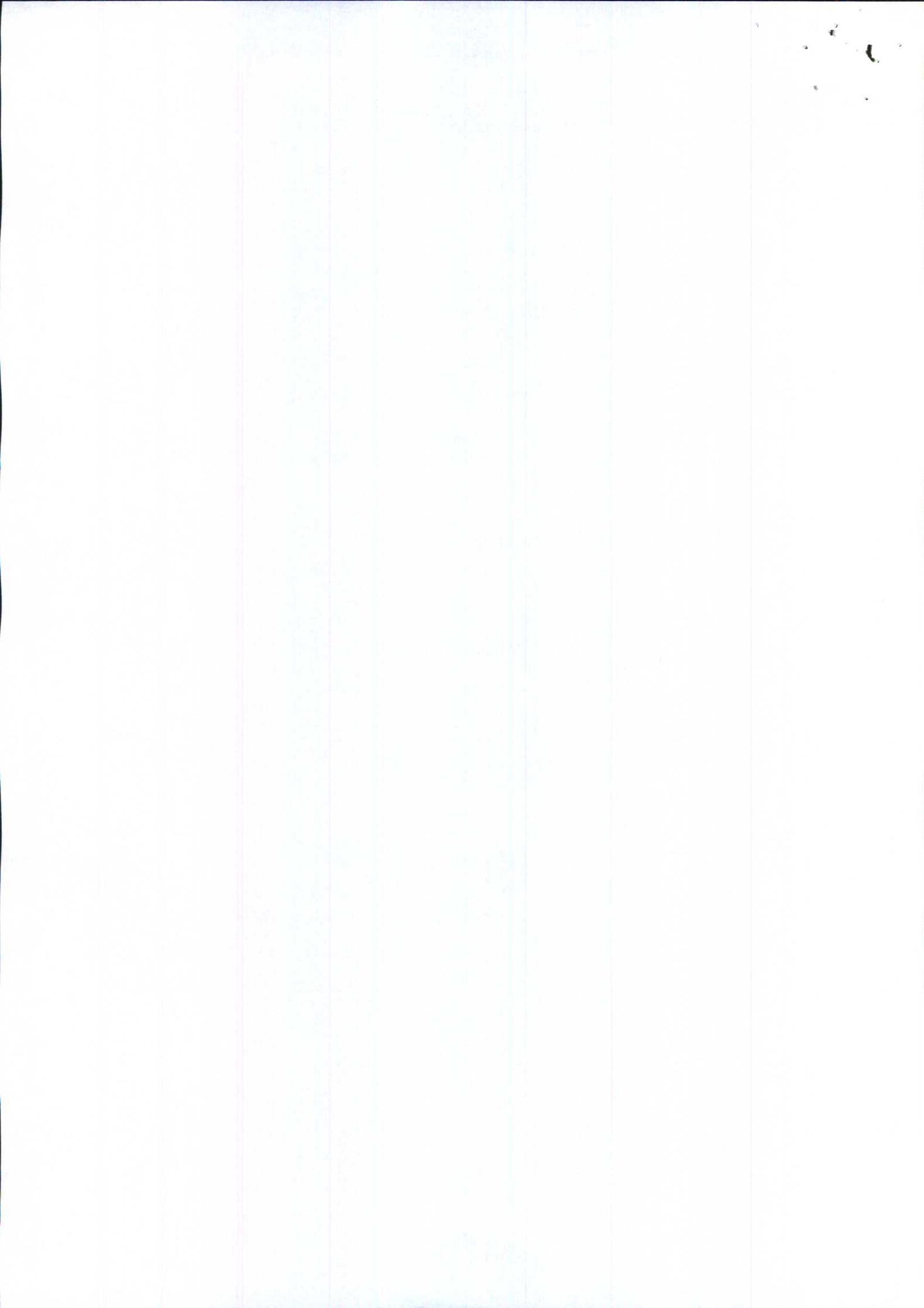
E por estarem justos e combinados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará para que surtas os efeitos legais.

Fortaleza 14 de Julho de 2009

  
MARIA CLEOMAR MATOS DE ALENCAR

  
FÁBIO MATOS DE ALENCAR







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.816.300/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/1976
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO POSTO TIGRAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO ROD BR 116 KM 12	NÚMERO <b>2928</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>60.191-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SANTA MARIA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(85) 3274-3455</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2019 às 13:04:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



L-2

<p>Cartório de Registro de Imóveis da 6º Zona da Comarca de Fortaleza <b>REGISTRO GERAL</b> Avenida Santos Dumont, 3060 - Loja 01 Telefone: (85) 3244.2604 / 3244.7686</p>		<p><b>MATRÍCULA</b></p>		<p>62255</p>	
<p><b>BEL. Fco. DE SALES ALCÂNTARA PASSOS</b> TITULAR</p>		<p><b>RUBRICA</b> <i>[Signature]</i></p>		<p>DATA 22/02/2017</p>	
				<p>FOLHA 1</p>	
<p><b>IMÓVEL</b> - Um terreno situado nesta Capital, a margem da Rodovia BR - 116, lado par, nas terras do Sítio Santa Maria, constituído pela quadra nr. 33, da planta respectiva, composta de 22 lotes, de nrs. 1 a 22, medindo 88,00m (oitenta e oito metros) de frente por 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros) de fundos, extremando: <b>LESTE</b> (frente), com adita Rodovia - 116; <b>OESTE</b> (fundos), com uma Rua sem denominação oficial; <b>SUL</b> (lado direito), com a Avenida Izabel Bezerra; e, <b>NORTE</b> (lado esquerdo), com outra Rua sem denominação oficial, com as suas benfeitorias e servidões existentes, inclusive todas as construções.</p>					
<p><b>PROPRIETÁRIOS</b> - ITAVALCY RODOVALHO DE ALENCAR, brasileiro, comerciante, CPF-MF nr. 008.518.333, casado com MARIA CLEOMAR MATOS DE ALENCAR, brasileira, de prendas do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na BR 116 km-4.</p>					
<p><b>TÍTULO AQUISITIVO</b> - Transcrição nr. 46.177, hoje objeto da Matrícula 638, ambas do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza.</p>					
<p><b>AV.1/62.255</b> - Certifico que o imóvel ora matriculado encontra-se hipotecado em favor da ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA, CNPJ-MF nr. 33.000.092/0171-34, com sede nesta Capital, na Avenida Santos Dumont, nr. 1912, pelo R.4 da Matrícula nr. 638, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017. Eu, <i>Tais Oliveira Brey</i> — Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrovo e assino.</p>					
<p><b>AV.2/62.255</b> - Certifico que o imóvel ora matriculado encontra-se hipotecado em favor da ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA, já qualificada, pelo R.8 da Matrícula nr. 638, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017. Eu, <i>Tais Oliveira Brey</i> — Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrovo e assino.</p>					
<p><b>AV.3/62.255</b> - Pelo requerimento datado de 08 de fevereiro de 2017, com firma devidamente reconhecida, acompanhado das cópias autenticadas das Carteiras de Identidade, Cic e Certidão de Casamento, que ficam arquivados neste Ofício, prenotados em data de 09/02/2017, sob o nr. 135.103, procede-se a esta averbação para constar a qualificação dos proprietários ITAVALCY RODOVALHO DE ALENCAR, CPF-MF nr. 008.518.333-49, RG nr. 162.980 SSP-CE, casado sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 04 de novembro de 1965, anterior à Lei Federal nr. 6.515/77, com MARIA CLEOMAR MATOS DE ALENCAR, CPF-MF nr. 389.110.943-15, RG nr. 42248-80 SSP-CE. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017. Eu, <i>Tais Oliveira Brey</i> — Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrovo e assino.</p>					
<p><b>R.4/62.255</b> - Pela escritura pública de doação, lavrada aos 20 de janeiro de 1997, no Livro 01, às fls. 167/168, acompanhado da escritura pública de adiantamento, lavrada aos 08 de fevereiro de 2017, no Livro 05, a fls. nr. 185, ambas do Ofício de Notas, da Comarca de Pires Ferreira, Estado do Ceará, prenotadas em data de 09/02/2017, sob o nr. 135.103, os doadores ITAVALCY RODOVALHO DE ALENCAR e sua mulher MARIA CLEOMAR MATOS DE ALENCAR, já qualificados, e ainda como anuentes, FÁBIO MATOS DE ALENCAR, CPF-MF nr. 212.508.123-72 sua mulher CELINA CLEA GRANJEIRO DE ALENCAR, CPF-MF nr. 212.524.083-15; CARLA MATOS DE ALENCAR RIBEIRO, CPF-MF nr. 676.870.673-04 seu esposo DANIEL SILVEIRA RIBEIRO, CPF-MF nr. 480.326.203-97; FADIA CRISTINA MATOS DE ALENCAR, CPF-MF nr. 369.998.303-04, doou o imóvel objeto da presente matrícula ao AUTO POSTO TIGRÃO LTDA, CNPJ-MF nr. 06.816.300/0001-20, com sede nesta Capital, na Rodovia BR 116, Km 12, nr. 2928, Messejana, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017. Eu, <i>Tais Oliveira Brey</i> — Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrovo e assino.</p>					

= AV.5/62.255 - Pelo requerimento datado de 11 de julho de 2017, com firma devidamente reconhecida, acompanhado pelo instrumento particular de alteração de contrato social, datado de 19 de janeiro de 2009, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nr. 00-2009/026523-8, que ficam arquivados neste Ofício, prenotado em data de 19/09/2017, sob o nr. 140.220, procede-se a esta averbação para constar que a credora ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA, teve sua razão social alterada para COSAN COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES S.A. Fortaleza, 19 de setembro de 2017. Eu, *funcionário* — Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrovo e assino.

AV.6/62.255 - Pelo requerimento referido na Av.5, da presente matrícula, acompanhado da cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de junho de 2011, que ficam arquivados neste Ofício, prenotado em data de 19/09/2017, sob o nr. 140.220, procede-se a esta averbação para constar que a credora COSAN COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES S.A, foi incorporada a SHELL BRASIL S.A, CNPJ-MF nr. 33.453.598/0001-23. Fortaleza, 19 de setembro de 2017. Eu, *funcionário* — Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrovo e assino.

AV.7/62.255 - Pelo requerimento referido na Av.5, da presente matrícula, acompanhado da cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de junho de 2011, que ficam arquivados neste Ofício, prenotado em data de 19/09/2017, sob o nr. 140.220, procede-se a esta averbação para constar que a credora SHELL BRASIL S.A, teve sua razão social alterada para RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. Fortaleza, 19 de setembro de 2017. Eu, *funcionário* — Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrovo e assino.

AV.8/62.255 - Pela solicitação de cancelamento de hipoteca, datada de 11 de julho de 2017, expedida pela Raizen Combustíveis S.A, assinada por seus representantes Mauricio Francisco Machado e Fabiana Sambolas Zuino Moraes, com firmas reconhecidas, prenotada em data de 19/09/2017, sob o nr. 140.220, que fica arquivada neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar que ficam canceladas as hipotecas referidas na AV.1 e AV.2, relativa ao imóvel objeto da presente matrícula. Fortaleza, 19 de setembro de 2017. Eu, *funcionário* — Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrovo e assino.

#### 6ª Zona de Registro de Imóveis

Pedido N°: 140220

Emol.:R\$ 18,27 Fermoju.:R\$ 0,90  
Ferc: R\$ 6,85 ISS: R\$ 0,91  
FAADEP:R\$ 0,91 FRMP:R\$ 0,91  
Total: 28,75 AB 106.405 a 408  
Selo(s): AJ 209.920

Certidão válida por 30 (trinta) dias, exceto para os fins de Incorporação Imobiliária e parcelamento de solo urbano cuja validade é de 90(noventa) dias (provimento nº 04/2003 - CGJ/CE)

#### 6ª Zona de Registro de Imóveis

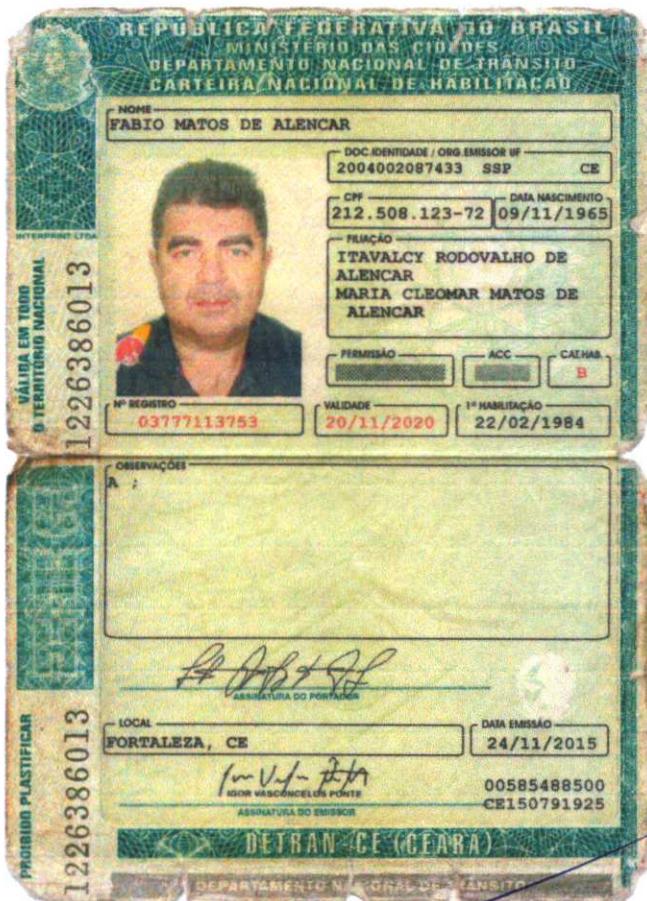
##### CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia contém todos os assentamentos da Matrícula: 62255  
Cujo original acha-se arquivado nesta serventia  
Fortaleza Ceará, 02/10/2017 14:15:33

*Tais Alencar Brey*  
Titular ou Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO  
DE AUTENTICIDADE





ESTADO DO CEARÁ CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELÍA: ANGELA MARIA BRAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraismoraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO N° 294840 ---  
Autentico a presente cópia reprodigrafado documento que me foi  
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.  
Fortaleza, 03 de Janeiro de 2019. Encolumentos: R\$ 2,62  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 -AUTENTICACAO

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Luiz M. Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre G.  
Rodrigues ( ) - Arlindo Lemos Rodrigues - Encarregados

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



